



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 893, DE 23 DE JUNHO DE 1978.

Abre crédito especial de Cr. \$30.000,00 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 1978, conforme Autografo nº 11/78.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial da importância de Cr. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo destina-se a realização de pequenos reparos no imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida José Zanca - ner nº 479, e do antigo prédio do Grupo Escolar de Catiguá.-

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a efetuar os reparos necessários no prédio do antigo Grupo Escolar de Catiguá, cujo uso foi cedido ao Município pela Secretaria da Educação.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta em igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
FUNÇ.	PROGR.	SUB. PROGR.	
10	58	5751.09	2-Executivo Orgão:- Serviços Municipais Setor:- Ruas e Avenidas -3- 4110.00-Obras Públicas - Pavimentação de Vias Urbanas - ficha 070...Cr. \$.14.181,00.- Setor:-5-Cemitérios
10	60	3261.10	4110.00-Obras Públicas - Ampliação e calçamento dos cemitérios -ficha 079Cr. \$-Cr. \$.12.637,50. ✓ Setor:-7-Praças, Parques e Jardins
10	60	3281.12	4140.00- Obras Públicas Constr: de Praças, Parques, Jardins e Sanitários públicos ficha 087..Cr. \$.3.181,50. ✓

segue fls.-02.



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de junho -
de 1978.


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por
afixação no local de costume.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário